



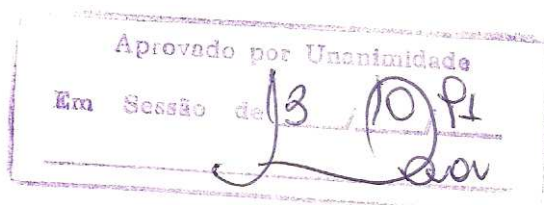
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
a 716 09 48 de 10 de 1997
Fls. 000
Funcionário

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 062 DE 10 DE outubro DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A presente mensagem encaminha para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, em que solicita autorização desse Poder Legislativo para a alienação, nos termos da legislação em vigor, do imóvel que menciona, conhecido como Mercado Municipal de Barra do Garças.

Há muito, aquele imóvel onde deveria funcionar um mercado, na concepção da palavra, deixou de cumprir a sua destinação. Ali hoje, como é do conhecimento dos Senhores, funciona, na verdade, um mini camelódromo, com o comércio, desde cigarros, brinquedos e tantos outros que nada tem a ver com mercado de frutas, verduras e congêneres de interesse das donas de casas.

Além do mais, o prédio já não se afeiçoa com a estética da cidade. Corroído, velho, desgastado e mal usado, está deixando muito a desejar a nossa população.

Por outro lado, chegada a hora de lutarmos pela implantação de novas indústrias em nosso Município, sua alienação por certo que virá ajudar nos recursos que serão usados para aquisição da área onde será instalado mais um frigorífico em nosso município. Sem contar que o adquirente do imóvel, por se tratar de uma área central da cidade, certamente, lhe dará uma destinação comercial moderna e que virá satisfazer a todos, tanto na sua estética, como na destinação do comércio. Isso, sem falar na geração de empregos que a nova construção trará aos nossos trabalhadores da construção civil.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido projeto, afim de que possamos dar início as formalidades legais, para a alienação do imóvel.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 10 de outubro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
716.09.49
Folha 10 de 17
Data 10/10/97
Assinatura [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 10 DE outubro DE 1.997.

Autoriza alienação de bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, conforme disposição legal, o imóvel pertencente ao Patrimônio do Município, localizado na esquina das ruas XV de novembro com a Mato Grosso, parte central da cidade, onde se instala atualmente o conglomerado comercial denominado "Mercado Municipal".

Art. 2º - Os recursos obtidos da alienação tratada no artigo anterior, serão usados no todo ou em parte na aquisição, pela Administração Pública Municipal, de área rural de aproximadamente 250 hectares e destinada para implantação de projeto agroindustrial que tem como objetivo a criação, o abate, a frigorificação e a industrialização de frangos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 10 de outubro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13/10/97
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13/10/97
[Signature]

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 062 /97
De autoria do Poder Executivo
Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

~~Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente~~

~~Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator~~

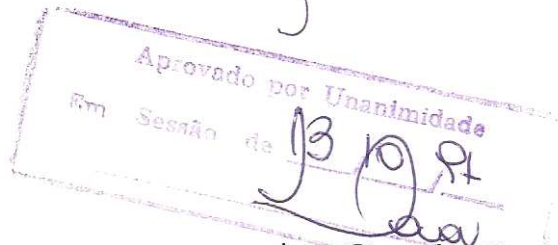
Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 062 /97
De autoria do: Poder Executivo
Municipal



A **Comissão** de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

[Handwritten signature]
Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator

[Handwritten signature]
Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**
Membro

3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA: *Projeto de lei nº 062/94*

| VEREADORES | LEGENDA | SIM | NÃO |
|--------------------------------------|---------|-------------------|-----|
| AJILTON RODRIGUES ROCHA | | <i>Presidente</i> | |
| ALACIR VIEIRA CÂNDIDO | | | |
| CELSON MARTINS SPOHR | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | | | |
| FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE | | | |
| JOSÉ AMÉRICO | | | |
| JOSÉ CARLOS TELLES | | | |
| LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO | | | |
| <i>Abdon Jafar</i> | | | |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | | | |
| MINIVALDO PERES DE FARIAS | | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA | | | |
| MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | | | |
| ROZIZIMO WELLINGTON FERREIRA | | <i>Ausente</i> | |

Heito

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de *13.10.94*

[Assinatura]